

Edital de Processo Seletivo Simplificado para discentes bolsistas do Campus Riacho Fundo para atuar no Projeto de Extensão: IF Wushu, Kung Fu, Esporte, Disciplina e Inclusão Social.

1. DAS VAGAS:

- 1.1. Serão disponibilizadas, conforme recurso e disponibilidade, um total de 5(cinco) vagas de discentes bolsistas para atuar no Projeto IF Wushu, Kung Fu, Esporte Disciplina e Inclusão Social.
- 1.2. As vagas estão condicionadas às normas e regulamentos da resolução Nº 022-2010 – RIFB e EDITAL Nº 060/RIFB, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.
- 1.3. Discentes bolsistas que estão cursando o ensino superior receberão um valor mensal de (360) trezentos e sessenta reais, caso o projeto seja aprovado e o discente selecionado.
- 1.4. Discentes bolsistas que estão cursando o ensino médio integrado receberão um valor mensal de (100) cem reais, caso o projeto seja aprovado e o discente selecionado.
- 1.5. O pagamento das bolsas a serem concedidas está condicionado a disponibilidade orçamentário-financeira do IFB e da aprovação do projeto.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Auxiliar o coordenador, voluntários e demais membros do Projeto IF Wushu, Kung Fu, Esporte Disciplina e Inclusão Social.
- 2.2. Promover a prática saudável do esporte pela arte marcial entre a comunidade escolar.
- 2.3. Estimular a participação e um maior envolvimento do estudante com o IFB.
- 2.4. Ajudar e zelar na conservação e manutenção dos equipamentos utilizados no projeto.
- 2.5. Estar disposto a cumprir com todas as normas, regras e atividades propostas pela coordenação do projeto.

3. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

- 3.1 Estar regularmente matriculado no IFB em cursos de ensino técnico ou graduação;
- 3.2 Estar cursando a partir do 2º semestre do 1º ano ensino técnico ou da graduação;
- 3.3 Não receber, no mesmo período da realização da pesquisa, outra bolsa com o mesmo fim.
- 3.4 Ter disponibilidade para participar das atividades do projeto em, pelo menos, dois turnos, sendo matutino e/ou noturno, ou vespertino e/ou noturno a serem definidos pela coordenação do projeto.
- 3.5 Ter idade mínima de 14 anos de idade completos.
- 3.6 O discente extensionista deverá ter disponibilidade de no mínimo 10 horas semanais para as atividades previstas no Projeto.
- 3.7 O discente bolsista não poderá definir seu próprio horário e participação, ambos serão definidos pelo coordenador do projeto.
- 3.8 O bolsista aluno que trancar a matrícula ou não tiver rendimento suficiente nas disciplinas/componentes curriculares que cursar durante o recebimento da bolsa, ou não tiver os seus relatórios aprovados, perderá imediatamente o seu vínculo com a pesquisa e extensão ficando impedido de candidatar-se novamente, por um período de 06 (seis) meses.
- 3.9. O discente bolsista não poderá se afastar das atividades relativas ao projeto por mais de 30(trinta) dias.
- 3.10. A jornada de exercício do discente bolsista deverá ser de no mínimo 10 horas semanais sem prejuízo de suas atividades escolares regulares, no Campus Riacho Fundo, em horário não conflitante com o de suas aulas.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste processo seletivo e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. As inscrições deverão ser entregues ao Registro Acadêmico do Campus Riacho Fundo, que depois serão encaminhados à coordenação do projeto, ou entregue diretamente ao coordenador do projeto.
- 4.3. O documento necessário para inscrição será a Ficha de inscrição, e será disponibilizada no Registro Acadêmico do Campus Riacho Fundo.
- 4.4. As inscrições poderão ser entregues no período compreendido entre o dia 20 de fevereiro de 2017 (de 09 às 20 horas) até o dia 23 de março de 2017, às 19 horas.
- 4.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo especificado.

5. DA DOCUMENTAÇÃO:

O discente(estudante) que está pleiteando a bolsa, deverá apresentar:

- 5.1. Ficha de Inscrição, conforme anexo I deste edital.
- 5.2. Atestado médico de aptidão física para prática de atividades físicas, podendo este ser cópia do mesmo entregue ao registro acadêmico do Campus de matrícula, com a devida autenticação/reconhecimento deste mesmo setor.
- 5.3. Formulário de inscrição preenchido com autorização dos pais e/ou responsáveis legais, se menor de 18 anos de idade.
- 5.4. Declaração comprovando que está regularmente matriculado no IFB, Campus Riacho Fundo e ainda especificando semestre e turma em curso atuais.
- 5.5. Apenas serão aceitos certificados de instituições devidamente reconhecidas pelas normas legais vigentes.
- 5.6. O coeficiente de rendimento escolar mencionado na tabela do anexo I será calculado de acordo com a média aritmética simples de todas as notas finais do estudante obtidas em disciplinas obrigatórias do seu plano de curso, já concluídas no ano ou semestres cursados. O mesmo deverá ter até duas casas decimais, caso haja três ou mais casas decimais o número deverá ser modificado para o maior valor inteiro superior, de forma a ter sempre duas casas decimais. Para isso deverá entregar documentação que comprove pontuação nas disciplinas.
- 5.7. Relatório descrevendo cada documento utilizado para pontuação utilizando o formulário de pontuação do anexo III.
- 5.8. Cópias de certificados, diplomas, ou qualquer outro documento comprobatório dos pontos com autenticação do cartório, ou registro acadêmico, ou coordenação ou centro de atendimento ao estudante do Campus. Os documentos deverão ser grampeados na ordem descrita pelo candidato no Anexo III.
- 5.9 Cópia do documento de identificação com foto, podendo ser a carteira do estudante IFB - CRFI
- 5.10. Toda a documentação deverá entregue em envelope devidamente lacrado com identificação contendo: Nome completo, turma e Título: Seleção Discente Bolsista – Projeto IF Wushu, Kung Fu, Esporte, Disciplina e Inclusão Social, 2017.(Utilize o anexo VI).

6. DA PONTUAÇÃO:

- 6.1. A pontuação mínima alcançada deverá ser de 10 pontos, calculada através de documentação que comprove itens mencionados na tabela de pontuação do anexo II.
- 6.2. O candidato será desclassificado caso não consiga a pontuação mínima de 10 pontos.
- 6.3. Será utilizado como critério final de desempate o maior coeficiente de rendimento escolar.
- 6.4. Caso ainda não seja possível o desempate, será utilizado o critério de maior idade.
- 6.5. Caso seja necessário interposição de recurso o mesmo deverá ser feito utilizando o anexo V, num prazo de dois dias úteis após o 1º resultado parcial do processo seletivo.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

E-mail: _____

Turma: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ CPF: _____

Número de contato:

Celular: _____ Fixo: _____

Tempo de disponibilidade para dedicação ao projeto:

() 10 horas semanais

() 20 horas semanais

Nome dos pais e/ou responsáveis legais:

Pai: _____ Celular: _____

Mãe: _____ Celular: _____

Responsável legal: _____ Celular: _____

O estudante e/ou responsável legal que assinar no campo abaixo concorda com todos os itens mencionados e está disposto a cumprir com todas as obrigações, prazos e demais responsabilidades deste edital.

Assinatura do(a) estudante

Assinatura do(a) responsável legal

ANEXO II

TABELA CLASSIFICATÓRIA DE PONTOS

ANEXO II		
TABELA CLASSIFICATÓRIA DE PONTOS		
ITEM	CONSIDERAÇÕES	PONTUAÇÃO
1	Estudantes cursando o último semestre do curso.	5 pontos
2	Estudantes com mais de 50% do curso concluído.	6 pontos
3	Ter experiência com as atividades que irá desenvolver no projeto.	4 pontos
4	Disponibilidade para dedicar-se 20 horas semanais ao projeto.	4 pontos
5	Disponibilidade para dedicar-se 10 horas semanais ao projeto.	3 pontos
6	Possuir coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a 70%.	4 pontos
7	Possuir no máximo 4 (quatro) reprovações em disciplinas 4 pontos.	4 pontos
8	Participação em eventos científicos/extensão, com publicação de trabalhos.	2 pontos/trab.
9	Participação em eventos científicos/extensão, sem publicação de trabalhos.	1 ponto/evento
10	Ter feito cursos complementares em área correlata às atividades que irá desenvolver no projeto**	1 ponto/curso

** Esses itens só serão considerados em caso de desempate, quando necessário. A avaliação desses itens deverá referir-se a, no mínimo, dois anos anteriores à solicitação da bolsa e a pontuação de cada um somará, no máximo, 10 pontos.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO

ITEM	DESCRIPTIVO DO DOCUMENTO APRESENTADO	PONTUAÇÃO

SOMA TOTAL DE PONTOS: _____

ANEXO IV

CHECK LIST DA DOCUMENTAÇÃO

1	FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
2	ATESTADO MÉDICO	
3	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO	
4	DECLARAÇÃO DE MÁTRICULA E SEMESTRE EM CURSO	
5	FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO	
6	CERTIFICADOS E/OU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS UTILIZADOS PARA PONTUAÇÃO	

*A documentação deverá seguir essa ordem, deverá estar grampeada e lacrada em envelope.

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome: _____

Turma: _____ CPF: _____

Justificativas:

Data ____ / ____ / ____ Local: _____

Assinatura do Estudante

ANEXO VI

FOLHA DE ROSTO DO ENVELOPE

Seleção Discente Bolsista – Projeto IF Wushu, Kung Fu, Esporte Disciplina e Inclusão Social. 2017.

Nome: _____

Turma: _____

*Colar essa folha na capa de um envelope pardo e após ter colocado no interior do mesmo toda a documentação pedida, lacrar.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
DATA PREVISTA	ATIVIDADE PREVISTA
20/02/2017 a 23/02/2017	Período de Inscrições
24/02/2017 a 25/02/2017	Resultado Parcial
02/03/2017 a 03/03/2017	Período de Recursos
03/03/2017 a 05/03/2017	Resultado Final